



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 03/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do Município de Poço Redondo/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade e interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, III e art. 108, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Poço Redondo/SE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 e seguintes da Lei Complementar 304 de 01 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 e seguintes da Lei Complementar 156 de 27 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

1º Membro titular – LEIA FRANCELINO RODRIGUES SANTANA – matrícula nº 0003118;

2º Membro titular – ISABEL CRISTINA RODRIGUES CALDEIRA – matrícula nº 0004206;

3º Membro titular – ELIZÂNGELA TELES DE OLIVEIRA – matrícula nº 0004183;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

1º Membro suplente – ELITÂNIA CLEMENTINO DOS SANTOS – matrícula nº 0004190;

2º Membro suplente – GILVAGLEIDE SÁ DE SOUZA – matrícula nº 0003108; e

3º Membro suplente – EDILMA ZACARIAS DA SILVA – matrícula nº 0015025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo único. O Regramento descrito na Lei 304/2011 deverá ser aplicado aos Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias Municipais, excetuados os que se refiram aos servidores do Magistério Municipal, cuja aplicação é subsidiária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 21 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
130520
JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Dados: 2025.01.21 17:47:50 -03'00'